



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.424/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.734/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06</b>	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.	
<b>Projeto/Atividade:</b>	20.608.0034.2051.0000	- MAN. MAQS. IMPL. AGRÍCOLAS (PATR. AGRIC.)	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 501) .....R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal